

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Secretária Municipal de Assistência Social

Plano de Assistência Social

Fevereiro 2022

Paranapoema - PR

Orientação e Apoio Técnico

Michelle da Silva Pereira

Assistente Social – Órgão Gestor

Simone Marques Antunes

Assistente Social – CRAS

Evandro Alan Gonçalves da Silva

Operador Cadastro Único

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela a Lei de Criação nº 199/95 com alteração pela
Lei 348/2005 e agora com a Alteração para 606/2020



Presidente

Oláudineia Alves Oliveira do Silva

Vice - Presidente

1. APRESENTAÇÃO

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAPOEMA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranaipoema - PR, instituído através da Lei de criação 199/95 alterada para Lei 606/2020, de 23 de Outubro de 2020 com conformidade com a reunião extraordinária realizada em 31 de Janeiro de 2022, registrada em Ata **APROVOU**, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022- 2025. Publicado na edição 3408 pagina 02 de 06 de fevereiro de 2022.

Paranaipoema – PR, 01 de fevereiro de 2022.

Michelle da Silva Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

**2. 1 - Identificação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Município: Paranapoema - Paraná**

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Responsável pela elaboração: Michelle da Silva Pereira

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/ Cargo	Vinculo	Representação CRAS, CREAS, CMAS, Usuários Entidades
Michelle da Silva Pereira	Graduação Superior	Assistente Social	Assistente Social	Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome da Prefeita: Sidnei Frazatto

Mandato da Prefeita: Inicio 01/01/2021 Termina 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Dr. Jose Cândido Muricy 219 CEP: 87680-000

Telefone: 44-33421133 E- mail: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão Gestor: Secretaria de assistência Social

**Número da Lei de Criação do Órgão Gestor:
Criação:**

Data de

Responsável: Adriana Lucia Davi Soares

**Ato de nomeação da Gestora: Decreto nº 003/2021
da Nomeação: 04/01/2021**

Data

Endereço do Órgão Gestor: Av: Victorely nº 362 CEP: 87680-000

Telefone 44- 33421069 Recado Email: gestorparanapoema@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 199//1995 alterada para Lei 606/2020

Número do decreto que regulamenta o Fundo: 0094

Data: 29/10/2020

CNPJ: 18298051/0001-07

Nome do Ordenador (a) de despesas do FMAS: **Adriana Lucia Davi Soares.**

Lotação: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 199/1995 com alteração LEI 606/2020 de 23 de Outubro de 2020.

Endereço CMAS: **Av: Victorely nº 362** CEP: 87680-000

Telefone: 44- 33421069 Recado
gestorparanapoema@hotmail.com

Email:

Nome do Presidente: **Michelle da Silva Pereira**

Nome da Secretaria executiva: **Vilma Vieira Antunes dos santos Ferrarezi**

Número de membros: 12

Governamental	Nome do (a) conselheiro	Representatividade e	Titularidade	Inicio e termino de mandato
Governamental	Adriana Lucia Davi soares	Secretaria de Assistência Social	Titular	22/01/21 a 22/01/23
Governamental	Vilma Vieira Antunes dos Santos Ferrarezi	Secretaria de Assistência Social	Suplente	22/01/21 a 22/01/23
Governamental	Hebano Cassio de Farias	Secretária de Saúde	Titular	22/01/21 a 22/01/23
Governamental	Renata Alves Facioli	Secretária de Saúde	Suplente	22/01/21 a 22/01/23
Governamental	João dos Santos Costa	Secretaria Administração	Titular	22/01/21 a 22/01/23

Governamental	Danilo Henrique Bento	Secretaria Administração	Suplente	22/01/21 a 22/01/23
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX
Não Governamental	Michelle da Silva Pereira	Trabalhador do setor	Titular	22/01/21 a 22/01/23
Não Governamental	Simone Marque Antunes	Trabalhador do setor	Suplente	22/01/21 a 22/01/23
Não Governamental	Claudineia Alves Oliveira da Silva	Representante de Usuário	Titular	22/01/21 a 22/01/23
Não Governamental	Joice Xavier da Silva	Representante de Usuário	Suplente	22/01/21 a 22/01/23
Não Governamental	Luciana Minervino do Ângelo Mulon	Representante da entidade Mantedora de Prestação de Serviços Sócios Assistenciais	Titula	22/01/21 a 22/01/23
Não Governamental	Evandro Alan Gonçalves da Silva	Representante da entidade Mantedora de Prestação de Serviços Sócios Assistenciais	Suplente	22/01/21 a 22/01/23

4. - DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

O conhecimento da Realidade é a base fundamental a construção do plano de assistência, que visa responder efetivamente a necessidade e anseios da população para que assim possamos obter impactos positivos nos grupos familiares. O diagnóstico vai nos permitir o exercício de uma das mais importantes funções da assistência social que é a vigilância social, responsável por detectar e informar as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos no âmbito do município de Paranapoema.

O município de Paranapoema é localizado na região noroeste do Paraná com 175, 875 km de Área, tendo como polo a cidade de Paranavaí. Paranapoema possui uma população estimada de 3.100 habitantes segundo IBGE (Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social) , sendo que destas 2.500 são moradores urbanos e 291 são moradores rurais. Paranapoema tem alto índice de pobreza cerca de 55,66% e tendo o IDH de 0,709 com esse índice

elevado instalou-se alta vulnerabilidade social de violência doméstica, maus tratos com crianças, abuso, gravidez na adolescência e Drogadição entre outros.

O município pode contar com várias políticas de atendimento as famílias, como Educação, Saúde e assistência social, sendo este de pequeno porte I, com 2.500 famílias referenciadas e 170 acompanhadas. Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, temos o PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos, através de trabalho em grupo, que busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, bem como projetos de oficinas para adolescentes que recebem o benefício do Programa Bolsa Família e Idosas. Em relação aos dados do CADÚNICO, o município possui 590 famílias cadastradas, sendo 150 beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, já se tratando de direitos violados de crianças e adolescentes são 8 casos de vítimas de maus tratos e de ameaças em oito meses segundo registro do conselho tutelar. Entre pessoas Idosas e deficientes a um total de 19 pessoas que recebem o (BPC) Benefício de Prestação Continuada.

5. - OBJETIVO:

5.1 OBJETIVO GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Paranapoema, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

5.2 ESPECIFICOS

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Paranapoema, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a

Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

6. - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - Matricialidade sócio familiar;
- V - Territorialização;
- VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII - Controle social e participação popular

6.1. TABELA DE DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS- PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS-

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Nº	Prioridades definida por:		<u>SITUAÇÃO ANO</u> <u>2018</u>
	(A Comissão Intergestores Tripartite (CIT) definiu na sua 124ª reunião ordinária as Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012, para o quadriênio (2018-2021)		
1	Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no Cad Único de 15 % para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.	Em Andamento
2	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.	Alcançada
3	Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%; Munic. Peq II - 70%; Médio Porte - 60 %; Grande Porte - 60%; Metrópole - 50%	Em andamento
4	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias	Atingir taxa de acompanhamento pelo	Em andamento

		de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.	
3	Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada	Alcançada
CONTROLE SOCIAL			
1	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS	Alcançada
2	Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como Instância de controle social do PBF.	Alcançada

	socioassistenciais e na gestão do SUAS	superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público	
2	Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial. 100% dos municípios de grande porte e metrópole com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência	Não Alcançada

	do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes	
5	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.	Não se aplica
6	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Não se aplica
7	Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com ½ SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.	Não se aplica
8	Adesão ao Programa BPC na Escola	Alcançar 100% de adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola	Não Aderiu
GESTÃO			
1	Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível	Em andamento

	<p>Promover ações intersetoriais, visando à garantia do acesso e permanência de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Desenvolver estudos intersetoriais que identifiquem as barreiras que dificultam o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, bem como, indicar ações e políticas que contribuam para a superação das barreiras existentes, e que favoreçam a inclusão educacional e social.</p>
<p>Programa Auxílio Brasil</p>	<p>A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham seus filhos e/ou dependentes com frequência na escola e vacinados. O programa pretende reduzir a pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de capital, o que, por sua vez, visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza. Possibilitando assim uma qualidade de vida melhor as famílias.</p>
<p>Gestão de Trabalho</p>	<p>Incentivar a capacitação aos profissionais do SUAS.</p> <p>Aprimorar as estratégias de gestão para que assim se garanta a execução das ações prevista na política de assistência Social.</p>
	<p>Proporcionar Plano de Carreira para os profissionais do SUAS</p>
<p>Controle Social</p>	<p>Incentivar a divulgação das ações e a importância dos conselhos</p>
	<p>Proporcional a viabilização de recursos financeiros para custear despesas dos conselheiros tanto governamental quanto sociedade civil em eventos oficiais fora do município.</p>

	<p>mapeamento das situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>Desenvolver ações do PAIF, por meio do trabalho social de caráter continuado com as famílias, referenciadas no CRAS.</p>
	<p>Diagnosticar e planejar ações para a família selecionada no Programa Família Paranaense.</p>
	<p>Construir a sede do CRAS, visto que, o mesmo, não possui sede própria.</p>
<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>Garantir os trabalhos em grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir da realização de oficinas lúdicas, esportivas, trocas culturais, coral musical, dentre outras.</p>
	<p>Proporcionar recursos materiais e físicos para realização dos serviços oferecidos.</p>
<p>Benefícios Socioassistenciais</p>	<p>Acompanhar as famílias e indivíduos beneficiários dos benefícios eventuais e Benefício de Prestação Continuada.</p>

informar seus dados no Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico), de forma a ficarem aptas para inclusão no Programa Auxílio Brasil.

É um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda per capita mensal de até cento e quarenta reais por pessoa. A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham seus filhos e/ou dependentes com frequência na escola e vacinados. O programa pretende reduzir a pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de capital, o que, por sua vez, visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza.

O controle social do Auxílio Brasil é exercido pelas Instâncias de Controle Social (ICS) nos municípios e estados. As ICS são comitês ou conselhos compostos pelo mesmo número de representantes da sociedade civil e do governo. Além de ajudar na identificação das famílias mais pobres e no acompanhamento das condicionalidades, as Instâncias de Controle Social podem acompanhar e fiscalizar a gestão do PBF para que o Programa atenda às famílias pobres e extremamente pobres dos municípios brasileiros. As ICS podem, ainda, apoiar a integração entre o Bolsa Família e outras políticas que promovam oportunidades para as famílias beneficiárias.

O Programa Auxílio Brasil está integrado com outros programas e ações que têm o objetivo de garantir oportunidades para que as famílias tenham uma vida melhor. São as chamadas ações complementares, que contribuem para reduzir a pobreza e as vulnerabilidades das famílias.

Essas ações são muito diversificadas e incluem, por exemplo, atividades de geração de trabalho e renda, capacitação profissional, microcrédito, ampliação de escolaridade, garantia de direitos sociais, acesso e melhoria das condições habitacionais e desenvolvimento local das regiões mais pobres. As ações complementares, integradas ao Bolsa Família, são executadas por diferentes órgãos do Governo Federal, pelos estados e municípios e também por entidades da sociedade civil. Existem experiências bem sucedidas na área de economia solidária, de inclusão de beneficiários no mercado formal de trabalho, de acesso de jovens de famílias do Programa ao ensino médio e à universidade, de organização de famílias em empreendimentos produtivos, entre outras. Para superar a pobreza é preciso transferir renda, garantir o cumprimento das condicionalidades e integrar políticas que permitam que as famílias desenvolvam as potencialidades.

12. - METAS ESTABELECIDAS

CRAS / PAIF	Realizar o mapeamento territorial do município, para conhecimento das famílias que nele vivem suas necessidades, potencialidades, bem como o
----------------	--

11. – PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

11.1 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995.

Em 2003, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinaram o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

11.2 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

O Programa Bolsa Família (atualmente AUXILIO BRASIL) foi criado em 2003 e beneficia mais de 11 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros. Sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o objetivo do Programa é desafiador: contribuir para a redução da pobreza e da fome em nosso país.

O Auxilio Brasil integra a estratégia fome zero, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias.

Para garantir maior controle e eficácia na seleção das famílias para o Auxilio Brasil e para outros programas sociais voltados para famílias vulneráveis existe o Cadastro Único para Programas Sociais, um importante instrumento de identificação socioeconômica dessas famílias.

O Cadastro Único reúne informações sobre as famílias e membros, e permite que o governo – federal, estadual e municipal – conheça as reais condições de vida dos brasileiros em situação de pobreza. Essas informações são essenciais na hora de selecionar as famílias para o Bolsa Família e para outros programas governamentais, inclusive programas estaduais e municipais.

Para cadastrar no Programa Bolsa Família, as famílias com renda mensal per capita de até R\$178,00 devem procurar a prefeitura de seu município e

10. - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os benefícios Assistenciais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social configuram-se como um direito do cidadão e dever do Estado, e se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos.

10.1- BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, é assegurado pela Constituição Federal de 1988, garante a transferência de um salário mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais, e às pessoas com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com incapacidade de participação plena e efetiva na sociedade e para o mercado de trabalho, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, e nem tê-la provida de sua família, ou seja, com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo vigente. Os usuários, no município de Paranapoema, são acolhidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio de procura espontânea e busca ativa, e encaminhados para a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) dos municípios de Colorado ou Paranaíba. Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe do CRAS, devendo ser usuários dos serviços ofertados, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

10.2 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, a indivíduos e famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os benefícios eventuais são prestados a todos que dele necessitarem, sendo oferecidos no CRAS de Paranapoema, o atendimento advindo de calamidade pública e de situações de vulnerabilidade temporária: suprimento Alimentício, segunda via de certidão de nascimento e casamento, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais.

para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

b) Alta complexidade:

Alta Complexidade é um nível de complexidade que se oferta no atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

9.2 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Paranapoema oferece o serviço em uma unidade, localizada na cidade de Paranacity, pois a instituição funciona em forma de consorcio. Tendo como administração os membros dos conselhos CMDCA dos cinco municípios da Comarca de Paranacity, o consorcio oferece equipe profissional conforme NOB/RH – SUAS e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. A instituição ainda desenvolve o projeto jovem Aprendiz onde contribui com 07 jovem do sexo masculino e feminino.

9. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade.

a) Média Complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

b) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

c) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

9.1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA, E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir

Neste ciclo etário, o serviço constitui-se em um espaço de convivência e formação para a participação e cidadania. Pauta-se no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e de adolescentes. A ação realiza-se com experiências lúdicas, culturais, incentivo esportivo, com foco na interação, sociabilidade, aprendizagem e proteção, a fim de proporcionar experiências que contribuam para a prevenção de situação de risco social. Busca o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, o convívio grupal, comunitário e social, o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, a estimulação do desenvolvimento de potencialidades e a formação cidadã.

8.5 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 18 ANOS

O serviço busca o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o trabalho em grupo tem como foco desenvolver ações que contribuam para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência familiar, a participação cidadã e uma formação para o mundo do trabalho. A partir de atividades que abordem questões relevantes a juventude realizar uma reflexão acerca do desenvolvimento integral dos jovens, orientação de escolha profissional, bem como, ações pertinentes à realidade social, cultural, ambiental e política do seu meio social, estimulando a participação na vida pública e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

8.6 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS

O trabalho em grupo realizado para idosos tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável. As ações pautam-se na valorização das experiências vividas, detectarem suas necessidades e motivar as potencialidades e capacidade para novos projetos de vida, estimular a autonomia e potencializar a condição de escolher e decidir. As ações buscam assegurar um espaço de encontro de modo a promover a convivência familiar e comunitária dos idosos e proporcionar atividades que envolvam experimentações culturais, esportivas e de lazer.

convivência comunitária, bem como, garantir aquisição progressiva aos usuários do serviço, conforme seu ciclo de vida. É de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos, e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com o objetivo de alcançar alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social. No município de Paranapoema o Serviço é ofertado para idosos, e para demais públicos, encontra-se em processo de planejamento e será organizado por faixa etária, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco, visando à melhoria da qualidade de vida.

8.3 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 6 anos, tem como foco a partir do trabalho em grupo, o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social, com ênfase na prevenção de violência doméstica e do trabalho infantil. O serviço busca desenvolver atividades de convivência, o fortalecimento de vínculos e a socialização, pautado na realização de brincadeiras, visando à garantia da segurança de acolhida, e o convívio familiar e comunitário, por meio de atividades lúdicas, acesso a brinquedos que favoreçam o desenvolvimento e a sociabilidade e momentos de brincadeiras que contribuam para o convívio familiar. Em relação às famílias o serviço consiste em estabelecer momentos de discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientações acerca do cuidado com criança desta faixa etária. As ações organizadas no serviço visam assegurar um espaço de convívio familiar e comunitário, bem como, desenvolver as relações de afetividade e sociabilidade, fortalecer a interação de crianças do mesmo ciclo etário, valorizar a cultura da família e da comunidade, por meio do resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas, bem como, promover a reflexão acerca do papel da família na proteção e no processo do desenvolvimento infantil.

8.4 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

informações acerca de questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiência a fim de promover espaço de troca de experiência, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades, a partir de ações de acolhida familiar, ações particularizadas quando se fizer necessário, oficinas com as famílias a fim de suscitar reflexões acerca de temas de interesse das famílias, acerca de vulnerabilidades e riscos, potencialidades, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento de vínculos comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos, além de proporcionar a problematização e reflexão crítica das situações vivenciadas. Realizar encaminhamentos para programas de transferência de renda, benefício de prestação continuada, benefícios socioassistenciais e aos demais serviços setoriais, com objetivo de promover o acesso aos direitos e a conquista da cidadania. Desenvolver ações comunitárias para fomentar a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo na comunidade; utilizar-se também de ações nas áreas culturais, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. É a partir do trabalho com as famílias no serviço PAIF, que os serviços referenciados no CRAS se organizam, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso, a articulação dos serviços com o PAIF, garante o desenvolvimento do trabalho com as famílias dos usuários desses serviços. O trabalho social com as famílias no serviço PAIF, por meio das ações tem por objetivo apoiar as famílias que possuem, dentre membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, bem como o enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família.

8.2 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com intuito de promover o atendimento às famílias usuárias desses serviços, de modo a garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. O serviço consiste no trabalho em grupos, e organizam-se de forma a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a

7. – AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLANTAÇÃO:

A rede socioassistencial de Paranapoema é composta por um conjunto de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: um CRAS, um Abrigo de Acolhimento para crianças e adolescentes, que funciona em forma de consórcio entre cinco municípios da Comarca de Paracity- Paraná. O município conta com a colaboração da Pastoral da Criança que realiza atendimentos a crianças.

8. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

8.1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida. Tem como princípios norteadores a universalidade e gratuidade do atendimento, direcionado as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, priorizando famílias beneficiárias ou que atendam aos critérios de programas de transferência de renda e benefícios assistências, pessoas com deficiência e/ou idosa. O trabalho social com as famílias prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, proativo e protetivo. Todas as ações desenvolvidas pelo serviço são ofertadas exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, baseadas no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, os valores, crenças e identidades das famílias. O trabalho social realiza-se com as famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, tendo como foco a troca de

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ: Fortalecer a proteção social especial de alta complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Garantia da parceria via consorcio e espaço físico adequado para o melhor funcionamento do serviço e garantia de recursos humanos conforme o plano nacional de convivência familiar e comunitária na Casa Lar- CODICRAD, no município de Paracity-PR;		X	X	X	X		
	Realizar educação permanente dos recursos humanos	X	X	X	X	X		
Casa lar- codicrad								

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERIDO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Adequar a Legislação a legislação do SUAS e Cumprir o que regulamenta a concessão de benefícios eventuais	X	X	X	X	X		

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ: Fortalecer a proteção social especial como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERIDO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CREAS/PAEFI	Implantação de um CREAS a nível de consorcio, com equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH		X	X	X	X	X	X
ÓRGÃO GESTOR (PSC)	Ampliação da equipe técnica para atendimento a proteção social especial, com a contratação de 1 psicóloga estagiário e um auxiliar administrativo.	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERIDO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CADASTRO UNICO	Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	X	X	X	X	X	X	X
	Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento das atividades da equipe	X	X	X	X	X		
	Capacitação permanente da equipe	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERIDO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Auxilio Brasil	Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento as condicionalidades	X	X	X	X	X		X
	Capacitação permanente da equipe	X	X	X	X			X

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Implantar o serviço de 0 a 6 anos no CRAS	X	X					
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras para faixa etária de 6 a 15 anos	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos materiais para apoio as atividades do serviço para faixa etária de 6 a 15 anos	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir Capacitação dos recursos humanos que atua no SCFV	X	X	X	X	X	X	X
	Aprimorar as atividades e serviços faixa etária 60 anos a cima (idosos)	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir apoio material para apoio as atividades da faixa etária 60 anos a cima/ idoso	X	X	X	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DIRETRIZ: Fortalecer a proteção social básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
CRAS- PAIF	Inserir 5% das famílias cadastradas no Cadastro Único ao ano	X	X	X		X			
	Construção de uma unidade de CRAS no município	X	X	X	X	X	X	X	
	Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial do município	X	X	X	X	X			
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos do CRAS	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir equipe técnica conforme NOB-RH no CRAS	X	X	X	X	X	X	X	
	Promover de forma permanente capacitações e treinamentos de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	
	Atingir o percentual de 100% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X	X			
	Realizar a divulgação de todos os serviços realizados	X	X	X	X	X			

	Equipar adequadamente com mobiliários, recursos tecnológicos, entre outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e realizar Plano de Capacitação Permanente dos recursos humanos/ trabalhadores do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redefinir o organograma do Departamento Municipal de Assistência social, estabelecendo gerências, coordenação e referencias técnicas para os serviços		X	X	X	X	X	X		
	Elaboração do plano de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores do suas		X	X	X	X	X	X		
	Implantar o sistema de informação integrado e interligado com toda rede de serviço		X	X	X	X	X	X		
	Implantar a vigilância socioassistencial do suas		X	X	X	X	X	X		
	Capacitação permanente dos conselheiros municipais da assistência social	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desvinculação do trabalho do órgão gestor, cras com o Ministério Público	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Aquisição de um veículo exclusivo para o DMAS- órgão gestor da assistência social		X						X	X

DIRETRIZ: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL L	ESTADUAL L	FEDERAL
GESTÃO	Estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social com formalização de áreas essenciais: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Gestão do SUAS Vigilância Socioassistencial.	X	X	X	X	X		
	Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, com trabalhadores de nível superior e médio com vínculo estatutário ou empregado público		X	X	X	X		
	Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	X				X		
	Adequação da estrutura física do Departamento Municipal de Assistência Social (Reforma, Ampliação e pequenos reparos)	X	X	X	X	X	X	X

INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	R\$ 80.560,00
RECURSOS PROPRIOS	R\$ 916.370,00
TOTAL	R\$ 1.190.910,00

<u>RECURSO FINANCEIRO - 2024</u>	
<u>RECURSOS</u>	<u>VALOR</u>
PISO BASICO VARIAVEL – PISO BASICO FIXO	R\$ 174.159,00

